



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10  
CENTRO  
AGUA FRIA - BA  
CNPJ: 13.606.702/0001-65

Decreto de nº 48, de 11 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 300.000,00( Trezentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 219 de 25 de novembro de 2024.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

| 1100                                    | CÂMARA MUNICIPAL   |                   |
|---|--|-------------------|
| 2001                                    | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL |                   |
| 3.3.9.0.35.00.00.                       | Serviços de Consultoria  |                   |
| 1500                                    | Recursos não vinculados de Impostos - PM                       | 150.000,00        |
| 3.3.9.0.39.00.00.                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                 |                   |
| 1500                                    | Recursos não vinculados de Impostos - PM                       | 150.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |  | <b>300.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |  | <b>300.000,00</b> |
| <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     |  | <b>300.000,00</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$300.000,00

### Dotações Anuladas

| 1100                                    | CÂMARA MUNICIPAL   |                   |
|---|--|-------------------|
| 2001                                    | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00.                       | Obras e Instalações  |                   |
| 1500                                    | Recursos não vinculados de Impostos - PM                       | 300.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |  | <b>300.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |  | <b>300.000,00</b> |
| <b>Valor Total Anulado R\$</b>          |  | <b>300.000,00</b> |

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AGUA FRIA, 11 de julho de 2025

RENAN BARROS  
Prefeito